



Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

Objeto da contratação: Trata-se de revisão e adequação elétrica parcial na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a correção e adequação elétrica parcial na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, conforme destaque na planta baixa do imóvel. Trata-se demanda devido problemas em instalações elétricas, como condições antigas das instalações e fiação elétrica como um todo, conforme Laudo de Vistoria de Danos Físicos, realizado em 24 de novembro de 2025. A prestação do serviço diz respeito a mão de obra e materiais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de São Leopoldo, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de objeto de caráter e forma de prestação que se dará de maneira global.

A contratação será realizada por meio do processo de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 trata do caso de contratação direta diante de situação de emergência. Nesse sentido, se classifica como emergência a solução de problema que se mostra urgente, uma vez que a circunstância excepcional e extraordinária requer uma intervenção rápida e direta do Poder Público.

Mas antes da causa há de se colacionar os efeitos da não realização da contratação; nesse caso, a questão se coloca diante da ocorrência de falhas em dispositivos de proteção elétrica (disjuntores e DR) onde se constatou a situação de “curto-circuito” das instalações elétricas das áreas relacionadas, ocorrendo o risco de incêndio dos locais.



Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

Logo, fica demonstrada qual o risco que a contratação direta está a evitar, uma vez que se apresentam condições que podem comprometer, além de prejuízos, a segurança de pessoas, equipamentos e outros bens públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento realizado por esta Administração, através de relatório técnico do setor de manutenção.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em que pese se tratar de contratação emergencial, se torna necessário o cumprimento das exigências dos art. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, foi realizada pesquisa de mercado junto a outra prestadora de serviços (art. 23, inciso IV) e comprovação de preços realizados por contratações semelhantes (art. 23, inciso V, §4º), assim, demonstra-se as soluções disponíveis para a necessidade administrativa conforme processo de dispensa nº 28/2026.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tem-se para a prestação de serviços almejada o valor total de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), conforme pesquisa de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dessa forma, a solução da proposta é a aquisição dos referidos itens e a prestação do serviço, conforme as condições já especificadas nesse ETP.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente objeto prestado;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar o serviço em conformidade com este ETP;
Responsabilizar-se pela execução do presente objeto;
Submeter-se a fiscalização da Câmara Municipal;
Manter as condições de habilitação quando da apresentação da proposta.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa



Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

para a Administração, buscando, assegurar tratamento isonômico, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do serviço.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Câmara Municipal, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Leopoldo, 02 de abril de 2026.

Thais Días Gregis

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2026


PRESIDENTE